

514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:EAED5D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **03.10.2018, 1** (um) dias, à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:F72A1063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
097/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MEIOS E MATERIAIS, PARA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS

Fica homologado o objeto a favor da empresa APL APOIO LOGISTICO EIRELE, CNPJ nº 18.362.367/0001-10, localizada na Rua Farrapos nº 146, Sala 75 – Bairro Floresta – Porto Alegre – RS, sagrou se vencedora com o preço final de R\$ 299.763,16 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos sessenta e três reais com dezesseis centavos).

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:70514E51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2018 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018**

Extrato de Termo de credenciamento 02/2018 do Chamamento Público 001/2018 que tem como objeto Prestação de Serviços de Fisioterapia, tendo como credenciado LISCANO E PEREIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.300.738/0001-44, pelo prazo de 12 meses a contar de 25/09/2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:80F7E563

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.789 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 CONVOCA
A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO.**

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Colégio Marista Santo Ângelo, com sede na Avenida Venâncio Aires, 971, tendo como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, tendo como eixos temáticos:

- I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º Os(as) delegados(as) da I Conferência Municipal do Idoso serão oficialmente indicados(as) para esta função, regimentalmente legítimos e podem fazer parte das seguintes categorias:

- I - Todos os membros do Conselho da Pessoa Idosa, quando houver, ou dos Conselhos da Assistência Social ou Saúde, titulares e suplentes;
- II - Gestores municipais da Política da Pessoa Idosa, prestadores de serviços na área, representantes de Instituições de Ensino Superior, representantes de Instituições Técnico-Científicas, representantes de Instituições de Profissionais da Área e;
- III - Representantes de Grupos de Idosos e de Associações de Aposentados, esses com idade igual ou superior a 60 anos, oficialmente indicados para a função.

Art. 3º Para a organização e realização da Conferência fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho, Sra. Maria Fátima Lucca Ribeiro a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- I - Quatro Conselheiros representantes da Sociedade Civil;
- II - Quatro Conselheiros representantes governamentais;
- III - Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- IV - Gestora do Fundo Municipal do Idoso;